

Lei nº 241/81.

"Autoriza a venda de veículos usados pertencentes ao Patrimônio Público Municipal e das outras providências."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e em sancionamento a seguinte lei:

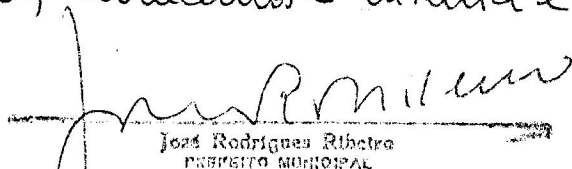
Art. 1º. Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a promover a venda sob o regime de propostas escritas, dos seguintes veículos: 01 (uma) Pi Carregadeira MF 65 R. série nº 000677 Motor nº 203 B / 25597-D ano de fabricação 1972; 01 (uma) camionete Chevrolet, chassi nº 0144DBR-26228P ano de fabricação 1974.

Art. 2º. As condições desta licitação serão inseridas no edital que será afixado no local de costume.

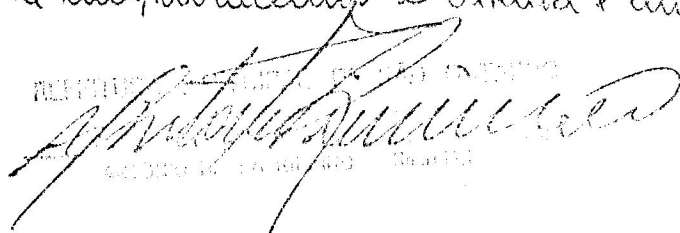
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Abril de mil, novecentos e oitenta e um. (1981).


José Rodrigues Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São Gotardo (MG), aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Abril de mil, novecentos e oitenta e um. (1981).


SECRETARIA MUNICIPAL